

Designação	Conta Valor BPI
Condições de acesso	<ul style="list-style-type: none"> ■ Pessoas singulares maiores de idade, Empresários em Nome Individual (ENI's) e Profissionais Liberais (PL's) para fins de utilização pessoal que utilizem, com caráter de habitualidade, os produtos ou serviços identificados em "Outras Condições";
Modalidade	Depósito à Ordem. Conta multiproduto.
Meios de Movimentação	<ul style="list-style-type: none"> ■ Cartão de Débito, Cartão de Crédito; ■ Cheques; ■ Transferências; ■ Acesso ao canal em linha (BPI Net) e ao canal Telefone Com e Sem Operador, caso as condições de movimentação da Conta o permitam.
Moeda	Euros.
Montante	Montante mínimo de abertura: € 100.
Taxa de remuneração	Não remunerada.
Cálculo de juros	Não aplicável.
Pagamento de juros	Não aplicável.
Regime fiscal	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%, sobre as comissões referidas no campo seguinte.
Comissões e despesas	<p>Comissão de manutenção de conta pacote Conta Valor BPI:</p> <ul style="list-style-type: none"> - € 2,99/mês para contas abertas entre 1 de março e 31 de dezembro de 2021 de 1º titulares com idade entre 18 e 29 anos (inclusive)⁽¹⁾ com Domiciliação Automática⁽²⁾ de Ordenado/Pensão (DAO) ou Aplicações Financeiras⁽³⁾ do NUC >= €10.000. - € 4,5/mês para contas com Domiciliação Automática⁽²⁾ de Ordenado/Pensão (DAO) ou Aplicações Financeiras⁽³⁾ do NUC >= €10.000; - € 7,99/mês para contas sem Domiciliação Automática⁽²⁾ de Ordenado/Pensão (DAO) ou sem Aplicações Financeiras⁽³⁾ do NUC >= €10.000; <p>Em caso de não pagamento da comissão de manutenção de conta pacote Conta Valor BPI em três meses consecutivos, o Banco procederá ao cancelamento da Conta Valor BPI, passando a vigorar as condições que então estiverem em vigor para a Conta Base BPI. Não será renovada a facilidade de descoberto associada à Conta Valor BPI, caso se aplique.</p> <p>Caso a conta não apresente, no decorrer do mês relativo ao qual está a ser realizada a cobrança da comissão de manutenção de conta pacote Conta Valor BPI, a Domiciliação Automática do Ordenado/Pensão ou Aplicações Financeiras (3) >= €10.000, o valor da comissão de manutenção de conta pacote a cobrar será de €7,99/mês.</p> <p>A comissão é calculada mensalmente, no final do mês civil, sendo cobrada no início do mês seguinte, relativamente ao mês anterior, por débito em conta.</p> <p>No mês da contratação da conta, será cobrado o valor da comissão proporcional ao tempo decorrido com um mínimo de 0,25€. Base cálculo: 30/360 dias.</p> <p>Entende-se por ordenado o vencimento/salário ou qualquer outro rendimento fixo de natureza pecuniária auferido pelo Cliente, decorrente do exercício de uma atividade laboral ou da prestação de serviços, com periodicidade mensal.</p>

Comissões e despesas	<p>Notas:</p> <p>(1) No início do mês em que o Cliente - 1º titular completa 30 anos de idade, passa a ser aplicada a comissão de manutenção de conta pacote €4,50/mês para contas com Domiciliação Automática⁽²⁾ de Ordenado ou pensão ou com Aplicações Financeiras⁽³⁾, ou sem Aplicações Financeiras⁽³⁾ >= €10.000.</p> <p>(2) Considera-se Domiciliação Automática do Ordenado ou Pensão apenas as transferências eletrónicas interbancárias do tipo SALA/08-Ordenados e do tipo PENS/11-Pensões ou o vencimento recebido através de Ordens de Pagamento Recebida (OPR) do Estrangeiro, com carácter regular (mensal).</p> <p>As prestações da Segurança Social do tipo SSBC/10-Prestações Seg. Social são consideradas para a redução da comissão de manutenção, desde que o seu valor seja igual ou superior a € 250.</p> <p>(3) Considera-se Aplicações Financeiras do NUC, Fundos (inclui PPRs), Seguros de Capitalização, Títulos (Valores Mobiliários) e Bilhetes do Tesouro, avaliados em final de mês.</p>																																										
Facilidades de descoberto	<table border="1" data-bbox="373 748 1471 1267"> <thead> <tr> <th>Outras Comissões</th> <th>Comissão (€)</th> <th>Acresce Imposto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Comissão sobre Contas Paradas</td> <td>€15,00</td> <td>IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Levantamento de numerário com Talão ao Balcão</td> <td>€4,75</td> <td>IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Extrato integrado pontual</td> <td>€2,00</td> <td>IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Extrato Integrado/ Extrato de Conta (mensal)</td> <td>Isenta</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Extrato Quinzenal / Semanal / Diária (dias úteis)</td> <td>€0,50/€1,00/€1,50</td> <td>IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Fotocópias / 2ª via de avisos</td> <td>€7,50</td> <td>IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Abonação de assinatura</td> <td>€2,50</td> <td>IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Pedidos de saldo de conta ao balcão</td> <td>€0,50</td> <td>IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Pedidos movimentos conta ao balcão</td> <td>€2,50</td> <td>IS - 4%</td> </tr> <tr> <td>Alteração de Intervenientes</td> <td>€7,50</td> <td>IS - 4%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Com a domiciliação do Ordenado, poderá aceder a um descoberto autorizado até 100% do valor do vencimento líquido domiciliado, sujeito à aceitação pelo Banco e à celebração de um contrato de crédito de facilidade de descoberto.</p> <table border="1" data-bbox="373 1384 1426 1518"> <thead> <tr> <th></th> <th>TAN</th> <th>TAEG</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Trabalhador por Conta Outrem</td> <td>11,3%</td> <td>12,4%</td> </tr> <tr> <td>ENI/PL/Reformado</td> <td>11,3%</td> <td>15,3%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Para qualquer exemplo de um montante máximo da facilidade de descoberto contratada e/ou de duração do contrato, as TAEG acima indicadas mantêm-se inalteradas. Para os Clientes ENI/PL/Reformado, na TAEG indicada, é considerado ainda o Imposto do Selo sobre a Utilização de Crédito, no valor de 0,2115% sobre o montante utilizado.</p> <p>Sobre o montante de crédito utilizado sob a forma de descoberto autorizado o Banco cobrará juros, contados dia-a-dia, à taxa acima definida (TAN). Acresce 4% Imposto do Selo sobre os juros cobrados.</p> <p>Estes juros serão sempre debitados com referência ao último dia do mês a que respeitem.</p> <p>O reembolso do crédito utilizado sob a forma de descoberto autorizado é efetuado mensalmente, pelo montante em dívida (inclui capital e juros) no dia em que o Ordenado (ou pensão/reforma) seja creditado, ficando o Banco, desde logo, autorizado a debitar nesta conta o montante do crédito utilizado em cada mês e os respetivos juros.</p> <p>Base de cálculo: Atual/360 dias.</p> <p>A não prestação das informações ou a não entrega dos documentos solicitados para efeitos da avaliação de solvabilidade do Cliente, bem como a prestação de informações falsas ou desatualizadas, tem como efeito a não concessão do crédito ou, sendo o caso, o não aumento do montante total do crédito.</p>	Outras Comissões	Comissão (€)	Acresce Imposto	Comissão sobre Contas Paradas	€15,00	IS - 4%	Levantamento de numerário com Talão ao Balcão	€4,75	IS - 4%	Extrato integrado pontual	€2,00	IS - 4%	Extrato Integrado/ Extrato de Conta (mensal)	Isenta	-	Extrato Quinzenal / Semanal / Diária (dias úteis)	€0,50/€1,00/€1,50	IS - 4%	Fotocópias / 2ª via de avisos	€7,50	IS - 4%	Abonação de assinatura	€2,50	IS - 4%	Pedidos de saldo de conta ao balcão	€0,50	IS - 4%	Pedidos movimentos conta ao balcão	€2,50	IS - 4%	Alteração de Intervenientes	€7,50	IS - 4%		TAN	TAEG	Trabalhador por Conta Outrem	11,3%	12,4%	ENI/PL/Reformado	11,3%	15,3%
Outras Comissões	Comissão (€)	Acresce Imposto																																									
Comissão sobre Contas Paradas	€15,00	IS - 4%																																									
Levantamento de numerário com Talão ao Balcão	€4,75	IS - 4%																																									
Extrato integrado pontual	€2,00	IS - 4%																																									
Extrato Integrado/ Extrato de Conta (mensal)	Isenta	-																																									
Extrato Quinzenal / Semanal / Diária (dias úteis)	€0,50/€1,00/€1,50	IS - 4%																																									
Fotocópias / 2ª via de avisos	€7,50	IS - 4%																																									
Abonação de assinatura	€2,50	IS - 4%																																									
Pedidos de saldo de conta ao balcão	€0,50	IS - 4%																																									
Pedidos movimentos conta ao balcão	€2,50	IS - 4%																																									
Alteração de Intervenientes	€7,50	IS - 4%																																									
	TAN	TAEG																																									
Trabalhador por Conta Outrem	11,3%	12,4%																																									
ENI/PL/Reformado	11,3%	15,3%																																									

Ultrapassagem de crédito	<p>A ultrapassagem de crédito depende de aceitação pelo Banco. Nesse caso, serão aplicáveis as mesmas condições acima descritas para a facilidade de descoberto.</p>
Outras condições	<p>Produto / Serviços associados à Conta Valor BPI:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Disponibilização de dois Cartões de Débito - Cartão BPI Electron (2 titulares distintos) sem comissão de disponibilização; ■ Disponibilização de dois Cartões de Crédito - Cartão BPI (TAEG 13%) (mesma conta cartão), sem comissão de disponibilização; ■ 1 Módulo de 10 Cheques / mês, Cruzados Não à Ordem, requisitado através do BPI Net e entregue via CTT (I.S de € 0,05 por cada cheque emitido e os portes de envio são suportados pelo Cliente); ■ Tratando-se do 1º Módulo da conta (independentemente do tipo de conta), a requisição terá de ser obrigatoriamente efetuada e levantada no balcão, aplicando-se também a isenção neste 1º Módulo. ■ Transferências a crédito SEPA + não imediatas, gratuitas, realizadas através dos canais: Em linha (BPI Net), Dispositivos Móveis (BPI Net Mobile, APP BPI) e Telefone S/ operador; ■ Ordens de Pagamento Permanentes (OPP's) gratuitas; <p>Qualquer um dos produtos/serviços associados à Conta Valor BPI são comercializados separadamente pelo BPI.</p> <p>Para uma comparação entre o custo da Conta Valor BPI e os produtos/serviços comercializados individualmente assim como, para uma comparação entre as características da Conta Valor BPI e as características das outras contas de pagamento constantes da oferta do Banco BPI, consulte www.bancobpi.pt</p> <p>Pela utilização e/ou contratação pelo Cliente de produtos e serviços não incluídos na Conta Valor BPI, serão devidas as comissões previstas no preçário a cada momento em vigor no BPI.</p> <p>A TAEG do Cartão de Crédito BPI é calculada para um exemplo de crédito de € 1.500, para uma taxa anual nominal de 8,5%, com comissão de disponibilização de cartão de crédito de € 20 + I.S. e um prazo de reembolso de 12 meses. A taxa de juro é calculada com base em 360 dias, sem arredondamento.</p> <p>O acesso a Cartão de Crédito e Cheques depende de decisão a tomar pelo Banco BPI caso a caso.</p> <p>Nas transferências a crédito SEPA + efetuadas em Linha, Dispositivos Móveis e Telefone sem operador aplicam-se, por questões de segurança, limites máximos diários e/ou mensais.</p> <p>Nas situações em que a adesão à Conta Valor BPI resulte da conversão de uma conta já existente no BPI, os benefícios da Conta Valor BPI referentes à isenção das comissões de disponibilização de cartões de Débito e/ou de Crédito apenas se aplicarão com efeitos a partir da data de pagamento da próxima comissão (inclusive).</p> <p>É conferido ao Banco o direito de alterar por sua iniciativa as condições constantes da presente FIN, as quais serão comunicadas com 60 (sessenta) dias de antecedência relativamente à respetiva entrada em vigor e publicadas, quando aplicável, no Preçário. Caso o Cliente não concorde, poderá, sem encargos, denunciar o contrato a que respeite a presente conta até ao dia útil anterior à data definida para a entrada em vigor das novas condições.</p> <p>O Cliente poderá denunciar a Conta Valor BPI nos termos previstos no parágrafo anterior ou em qualquer outra circunstância desde que com um pré-aviso de 30 dias, devendo, em qualquer dos casos, informar o Banco BPI se pretende manter o seu contrato de abertura de conta e escolher outra modalidade de conta de pagamentos conforme da oferta do Banco ou se pretende denunciar o contrato de abertura de conta o que poderá fazer nos termos e condições previstos nas condições gerais do contrato de abertura celebrado com o Banco.</p>

Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco BPI beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) instituído nos termos do DL 298/92, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt .
Instituição depositária	Banco BPI, S.A. Informações em 707 020 500 e em www.bancobpi.pt
Validade das condições	Última atualização: 23/08/2021

Declaro que recebi e tomei conhecimento da presente Ficha de Informação Normalizada relativa à Conta Valor BPI, a qual se rege pelas condições dela constantes e, subsidiariamente, pelas Condições Gerais do Contrato de Conta de Depósito de Valores BPI que me foram entregues no momento da abertura de conta de depósitos à ordem junto do Banco BPI, S.A.

Nº de Conta - - -

(Assinatura do Titular conforme documento de identificação)

Data - -

ABONAÇÃO/CONFERÊNCIA DAS ASSINATURAS (a preencher pelo Banco)

(Assinatura Colaborador BPI)

Data - -

Mecanográfico: